
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.711, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do Estado do Pará, o Círio de Nossa Senhora de Nazaré, realizado anualmente no município de Soure.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Estado do Pará, o Círio de Nossa senhora de Nazaré, realizado no município de soure, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.424, de 25/06/2013.



TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ